



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº EXTRA LVIII – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 06 de Junho de 2024

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

Portaria nº 015/2024 – GAB

COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024 (Altera a Portaria Nº 332/2021 de 07 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2021-2024 do Município de Carnaubais/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 379/2017, de acordo com as disposições do Guia Metodológico do Selo UNICEF Edição 2021/2024, bem como a necessidade de atualização dos integrantes da Comissão Intersetorial do Selo INICEF, edição 2021-2024.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição dos membros que compõem a Comissão Intersetorial do Selo Unicef Edição 2021/2024, que passa a figurar com os seguintes membros:

- 1 – Tássia Daniely Moraes de Souza Oliveira, CPF: 067.633.274-98 – Articuladora municipal;
- 2 – Luiza Evely Marques Bezerra, CPF: 707.806.884-06 – Mobilizadora de Adolescentes;
- 3 – Ana Carolina de Mendonça Duarte, CPF: 703.387.644-02 –

Mobilizadora de Educação;

4 – Iadja Laíssa Macedo Santos Silva, CPF: 121.863.474-07 – Mobilizador de Saúde;

5 – Lúcia Helena Barbalho Mendes, CPF: 405.887.424-49 – Mobilizadora da Assistência Social

6 – Nadsara Rodrigues de Melo Sousa, CPF: 054.877.264-93 – Representante da Secretaria de Cultura;

7 – Danielly Francisca Silva, CPF: 075.069.514-52 – Representante da Secretaria de Esporte e Lazer;

8 – Geralda Cabral Leocadio CPF 035 435 694 14 da Secretaria de Recursos Hídricos;

9 – Maria Zenilda de Lemos Fernandes Câmara, CPF: 00891426400 - Representante do Conselho Tutelar;

10 – Jade Lorrany Gonçalves Sousa, CPF:142.282.954-52 – Representante de Lideranças Adolescentes;

11 – Wesley Araújo da Silva, CPF: 162.400.694-93 Representante do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA);

12 – Adriana Marinho de Moura Costa, CPF: 061.190.364-40 Representante da Organização da Sociedade Civil;

13 – Josivan Lucas Amorim Nunes, CPF: 701.036.434-60 – Representante dos Comunicadores;

14 – Patrícia Daiany Fernandes Bezerra, CPF: 104.103.964-60 – Representante do CMDCA;

15 – José Lopes do Nascimento, CPF: 721.901.914-91 – Representante do sistema de segurança e justiça (2º NORE/2º DPPE);

16 – Heberthon Rocha dos Santos, CPF: 111.858.924-60 – Secretária de Saúde;

17 – Mardja Luma da Silva Sales, CPF: 084.735.854.-29 –

Secretaria de Educação.

Art. 2º A Comissão Intersetorial do Selo Unicef Edição 2021/2024, é operacional e tem por objetivo planejar, executar e acompanhar as ações previstas na Metodologia do Selo Unicef, de forma articulada com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraubais– CMDCA.

Art. 3º A Comissão Intersetorial do Selo Unicef Edição 2021/2024 em parceria com o CMDCA deve acompanhar os Indicadores de Impacto Social e o Município deve garantir que os direitos das crianças e adolescentes sejam priorizados por toda a sociedade.

Art. 4º O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do Selo Unicef - Edição 2021/2024, não incide repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, inexistindo qualquer tipo de vínculo trabalhista e de natureza laboral, previdenciária ou afins.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

ESPAÇO EM BRANCO

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Caraubais/RN, 06 de junho de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Municipal de Caraubais

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO